



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18^o discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 16 JUN 2023

Francisco
Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA

Protocolo: 109/2023

Data: 26/05/2023 08:39

Interessado: (P) BERNARDO

PATRICIO DOS...

Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em

16 JUN 2023

Francisco
Responsável

PROJETO DE LEI N. 041/2023

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA "ESTRADA DO POMBINHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e inclusa na malha viária municipal a via de acesso intitulada "Estrada do Pombinho", cuja extensão perfaz 3.150,00m (três mil e cento e cinquenta metros) do entroncamento inicial na Rua B-1, Bairro Jardim Panorama, em direção ao setor sul, neste município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, conforme coordenadas geométricas de latitude e longitude adiante especificadas:

- I - ponto inicial (vértice A) – latitude: 9°55'14.44"S – longitude 56° 4'33.02"O;
- II - ponto final (vértice B) – latitude: 9°56'48.32"S – longitude 56° 5'6.75"O.

Parágrafo único. Esta estrada constará obrigatoriamente nos mapas viários oficiais a serem elaborados.

Art. 2º O Poder Executivo, através da pasta competente, fará identificação com placa visível aos transeuntes.

Art. 3º Será competência da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o seguinte:

- I - a realização dos serviços de manutenção, recuperação e sinalização da referida estrada;
- II - destinar materiais, ferramentas e equipamentos necessários à efetivação do previsto no inciso anterior; e
- III - colocar à disposição, pessoal capacitado, suficiente, para realização dos trabalhos necessários na referida estrada.

Francisco

Página 1 de 3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em Um discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 6 JUN. 2023

Fuallho de 09 Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA

Protocolo: 109/2023

Data: 26/05/2023 08:39

Interessado: (P) BERNARDO

PATRICIO DOS...

Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em

/ MAIO /

Responsável

Art. 4º A inclusão na malha viária de que trata a presente Lei, efetivar-se-á desde que obedecido os dispositivos da Lei Municipal nº 336/91 (Define a Faixa de Domínio Público nas Estradas Vicinais do Município).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 25 de maio de 2023.


Bernardo Patrício dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA
de 16 JUN. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA
FLORESTA
Protocolo: 109/2023
Data: 26/05/2023 08:39
Interessado: (P) BERNARDO
PATRÍCIO DOS...
Tipo: FLUXO DINÂMICO

Lido em

/ /

Responsável

Arnaldo
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 041/2023**, que "RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA "ESTRADA DO POMBINHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o seguinte pronunciamento:

A estrada em questão, também popularmente conhecida como "Estrada do Pombinho", conforme coordenadas geométricas de longitude e latitude então especificadas, além do traçado de demarcação trazido na inclusa imagem, perfaz uma extensão de 3.150,00m (três mil e cento e cinquenta metros), tendo seu entroncamento inicial na Rua B-1, Bairro Jardim Panorama, em direção ao setor sul deste município.

Moradores, proprietários e usuários do local dependem da referida estrada em boas condições de trafegabilidade, para tanto, ofertamos a presente proposta consoante reivindicação dos interessados em defesa da municipalização da referida via. Ao poder público compete dar este devido suporte, possibilitando o escoamento da produção, garantindo segurança e qualidade de vida para todos.

Nesta oportunidade, pedimos tramitação da presente propositura na maior brevidade possível, em face às precárias condições apresentadas naquela localidade, necessitando, o quanto antes, a realização de um amplo trabalho de restauração.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha assim entenda, sancionando, promulgando e publicando a futura Lei.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta - MT, 25 de maio de 2023.

Bernardo Patricio dos Santos
Vereador


Anexo I Projeto de Lei n° 0411/2023

SÚMULA: RECONHECE E INCLUI NA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL A VIA DE ACESSO INTITULADA "ESTRADA DO POMBINHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

Extensão: 3.150 Metros

Legenda

 Estrada do Pombinho



CARRETEIRO

Lat: 9°55'14.44"S; Long: 56°4'33.02"O

Chacará do chileno

Lat: 9°56'48.32"S; Long: 56°5'6.75"O

1 Rancho do kumpady

Google Earth

Image © 2023 Airbus

Image © 2023 Maxar Technologies